



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

## **CONCURSO PÚBLICO – PMCA – 001/2010. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**MARCELO SOARES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 01/2010, com a supervisão da Comissão Municipal Organizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público PMCA nº 001/2010, pela empresa IDEAL SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., para os empregos de: **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR; DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGA, INSPETOR DE ALUNO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VASCULAR, MONITOR DE CRECHE, MONITOR, NUTRICIONISTA, PEB II, PEB III CIÊNCIAS, PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB III GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO III, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM; VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR;**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do Concurso Público para o provimento dos empregos descritos acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação Final dos Candidatos.

**Comunica ainda:**

- 1.** Nos termos do item **10.7** do Edital do Concurso PMCA 01/2010, que o presente Concurso tem validade por 2 (DOIS) anos a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (DOIS) anos, a critério da Administração do Município de Capela do Alto - SP.
- 2.** Que nos termos do item **10.1** do Edital do Concurso PMCA 01/2010, o provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO, SENDO CERTO QUE OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - SP.**
- 3.** Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital PMCA - 01/2010, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.
- 4.** Que o candidato que se utilizou de certificados para obtenção de pontos de títulos, não poderá utilizar-se do mesmo para comprovação do requisito do cargo, dessa forma tendo ocorrido tal hipótese, será eliminado do presente certame.
- 5.** O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

**Capela do Alto/SP, 14 de Janeiro de 2.011.**

**Comissão Organizadora do Concurso Público**

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**